



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG nº. 2/2026

Teófilo Otoni, 12 de fevereiro de 2026.

PARECER ÚNICO					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Sebastião Marcio Custodio			CPF/CNPJ: 660.969.956-91		
Endereço: Fazenda São Jose do Fecho			Bairro: Zona Rural		
Município: Fronteira		UF: MG	CEP: 38230-000		
Telefone: (34) 3421-1818		E-mail: ambiental@usinacerradao.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: Espólio de Ana Maria de Jesus			CPF/CNPJ: 062.113.566-68		
Endereço: Fazenda São Jose do Fecho			Bairro: Zona Rural		
Município: Fronteira		UF: MG	CEP: 38230-000		
Telefone: 34) 3421-1818		E-mail: ambiental@usinacerradao.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda São Jose do Fecho			Área Total (ha): 91,9600		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 51.095			Município/UF: Fronteira/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127008-9243A3AC955E43A8B990B77C306075E1					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas		14	un		
-		-	-		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas	14	un	22 K	694.747	7.769.059
-	-	-	-	-	-
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Agricultura		-		15,8720	
-		-		-	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Cerrado	Pastagem	-		15,8720	
-	-	-		-	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha	Nativa		6,90	m <sup>3</sup>	
Madeira	Nativa		1,60	m <sup>3</sup>	

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 05/12/2025

Data de solicitação de informações complementares: -31/12/2025

Data do recebimento de informações complementares: - 22/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 25/02/2026

**2. OBJETIVO**

É objeto deste parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 15,8720 ha. Sendo pretendido com a intervenção, atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

O requerimento da intervenção solicitado pelo Sr. Robison Farias de Freitas se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, que conforme lista de espécies apresentada pelo requerente, não consta espécies ameaçada de extinção.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

Após análise dos arquivos geoespaciais nos autos do processo e do CAR do imóvel, verifica-se que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

A requerente solicita o corte de 14 árvores inserida em uma área de 15,8720 hectares, com uma relação de 0,8 árvores por hectare, estando abaixo do limite legal, 15 indivíduos/ha. Não foi realizado um outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido o valor de R\$ 774,34 ( DAE 1401360745769) referente ao corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; área de intervenção: 15,8720 hectares, quitada no dia 24/07/2025.

Taxa Florestal: Foram recolhido o valor de R\$ 53,43 (DAE 2901360746372) referente ao corte 6,90 m<sup>3</sup> de lenha nativa, quitada no dia 24/07/2025; e foi recolhido o valor de R\$ 82,74 (DAE 2901360746453) referente ao corte 1,60 m<sup>3</sup> de madeira nativa, quitada no dia 24/07/2025.

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 15,8720 ha, localizada na propriedade Fazenda São Jose do Fecho no município de Fronteira/ MG, com rendimento de material lenhoso, de 6,90 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 1,60m<sup>3</sup> de madeira nativa.

\*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal: Foi recolhido corretamente o valor de R\$ 295,28 (DAE 1501372406059) referente a produto e subproduto florestal 8,50 de madeira e lenha de floresta nativa, quitada no dia 11/02/2026.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 6. CONDICIONANTES

Descrição: Considerando a modalidade deste processo de intervenção, não há de se falar em condicionantes.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hellen Karine Campos Teixeira

MASP: 448947-2

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Karine Campos Teixeira, Servidor (a) Público (a)**, em 25/02/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133225796** e o código CRC **1F04B6B6**.